

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel pertencente a particular para fins de interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel pertencente ao **Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **231.266.803-30**, e a **Sra. FRANCISCA MARQUES DA SILVA** inscrita no CPF nº **423.031.413-20**, localizado no Sítio Itaipú, Zona Rural de Mucambo/Ce.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei será destinado a construção de uma **QUADRA** em anexo à **ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA**, equipamentos esse que contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades escolares.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Mucambo/Ce, valor esse compatível com as características do imóvel e parâmetros de mercado local, observados os princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º A aquisição do imóvel ficará condicionada:

- I – à apresentação da documentação comprobatória da propriedade do imóvel;
- II – à inexistência de ônus reais ou débitos incidentes sobre o bem;
- III – à avaliação prévia realizada por comissão ou profissional habilitado;
- IV – à existência de dotação orçamentária própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dotação orçamentária própria vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações necessárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Mucambo/CE

MUCAMBO